

COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO
Criado pelo Decreto Estadual Nº26.603, de 14/05/2002

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

**DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS PARA
ALOCÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUAS DO 2º
SEMESTRE DE 2016.**

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, incisos I e II da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Considerando a relevância da regulamentação das Reuniões de Alocação Negociada dos Sistemas Hídricos, que operam isolados na bacia, e visando a necessidade de regularização do uso da água, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros para operação dos sistemas hídricos que operam isolados na Sub-Bacia do Rio Salgado, que ficam discriminados conforme o quadro abaixo:

AÇUDE	VOLUME ATUAL (%)	VAZÃO 90% (l/s)	PARÂMETROS 2016	
			VAZÃO MÁXIMA (l/s)	VOLUME EM 01/01/2017 (%)
ATALHO	4,49	560	0	0
THOMAZ OSTERNE	13,60	570	20*	8,9
MANOEL BALBINO	7,02	80	35	2,9
GOMES	31,80	30	10	16
QUIXABINHA	2,70	120	15	0,9
PRAZERES	13,50	390	50	7,9
ROSÁRIO	31,00	810	150	15,0
UBALDINHO	31,20	350	150	15,2
CACHOEIRA	15,20	210	60	6,5
OLHO D'ÁGUA	41,60	130	60	26,6
TATAJUBA	70,30	30	20	38,7
JENIPEIRO II	3,20	143	143	0
JUNCO	21,10	-	4	5,1
SÃO DOMINGOS II	4,10	-	0	1,7
LIMA CAMPOS		3500	302	

* Liberação da vazão de 650 l/s nos dias Será liberado uma vazão de 650 l/s nos dias 01 /07/2016 à 10/07/2016 e 01/10/2016 a 10/10/2016 , para recarga do aquífero aluvionar.

Art. 2º - A COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - poderá operar os reservatórios com as vazões deliberadas nesta resolução.

Art. 4º – O Açude Ubaldinho terá uma nova proposta para ser apreciada na reunião de alocação.

Art. 5º – O Açude Cachoeira atenderá o abastecimento humano de Aurora, bem como perenizar um trecho de cerca de 3 km de riacho, para atendimento de irrigação.

COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO
Criado pelo Decreto Estadual Nº26.603, de 14/05/2002

Art. 6º – O Açude Manoel Balbino será exclusivo para o abastecimento humano da cidade de Caririçu.

Art. 7º – A COGERH e a CAGECE já iniciaram o processo de sensibilização dos usuários do Açude Junco, através de um Plano de Ação Participativo para a implementação do racionamento de água e, trabalhar a Educação Ambiental.

Art. 8º – Os Açudes Gomes e Quixabinha são usados exclusivamente para irrigação e dessedentação animal.

Art. 9º – O Açude Thomaz Osterne atenderá somente o abastecimento humano através de carros pipa e, no segundo semestre, serão dadas duas ondas de dez dias com a vazão de 650 l/s. Será liberado uma vazão de 650 l/s nos dias 01 /07/2016 à 10/07/2016 e 01/10/2016 a 10/10/2016 , para recarga do aquífero aluvionar.

Art. 10º – O Açude São Domingos II encontra-se no volume morto e não está sendo utilizado.

Art. 11º – O Açude Prazeres não está abastecendo o distrito de Iara. Pois o mesmo está sendo atendido pelo açude da Iara.

Art. 12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Crato, 16 de Junho de 2016.



Marcos Maciel Torres

PRESIDENTE DO CSBH SALGADO

Weber Andrade de Girão e Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO CSBH SALGADO